



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

CNPJ: 06.553.903/0001-86

PORTARIA Nº 008/2022

DE, 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE BATALHA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias ao servidor **ANTÔNIO LAZARO PINTO**, CPF sob o nº **358.386.802-10**, ocupante do cargo de Vigia, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de 2021 a 2022 a serem fruídos de 05 de outubro de 2022 a 04 de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 05.10.2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Batalha, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (07.11.2022).

ANTÔNIO DE PÁDUA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Antonio de Padua Silva
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS

Portaria. nº 003/2021
CPF: 239.434.853-72